



Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 www.tjro.jus.br

Santa Luzia do Oeste - Vara Única
 Dom Pedro I, santaluziacpe@tjro.jus.br, Santa Luzia D'Oeste - RO - CEP: 76950-000
 Horário de atendimento de 07:00h às 14:00h

ÓRGÃO EMITENTE: Santa Luzia do Oeste - Vara Única

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 35 dias)

DE: **CARLOS MANOEL JACOB SOARES CPF: 054.162.162-98**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR o(a) Requerido(a) acima qualificado(a) nos termos dos artigos 335 e 344 do CPC, cientificada(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. O prazo de defesa inicia-se a partir do término do prazo do edital.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora.

OBSERVAÇÃO: Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)

Processo: 7001424-12.2023.8.22.0018
 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
 AUTOR: VILSON BACCON SOARES
 Advogados do(a) AUTOR: MAURICIO MIRANDA DA SILVA ARAUJO - RO12298, MYRIAN ROSA DA SILVA - RO9438
 REU: CARLOS MANOEL JACOB SOARES

DECISÃO ID 111451283 "(...) (...Trata-se de ação de exoneração de alimentos c.c pedido de tutela antecipada, ajuizada por AUTOR: V. B. S. em face de REU: C. M. J. S., ambos já qualificados nos autos Considerando que todas as tentativas de citação do requerido resultaram infrutíferas, determino que seja procedida a **citação por edital** no prazo legal. Proceda-se conforme o disposto no inciso II do art. 257 do CPC, que dispõe da publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos. **Intime-se a parte autora**, através de seu advogado, para que no **prazo de 05 (cinco) dias, providencie o recolhimento das taxas de publicação do edital de citação**, bem como a publicação do edital no jornal local de ampla circulação, considerando as peculiaridades da comarca, da seção ou da subseção judiciárias (art. 257, parágrafo único do CPC). Deve a parte autora após a retirada do edital, **comprovar a publicação em 15 (quinze) dias**, sob pena de presumir-se sua desistência pela diligência e consequências de estilo. Decorrido o prazo sem manifestação, **desde já nomeio um dos defensores públicos atuantes nesta Comarca** para promover a defesa da parte executada/requerida. (Art. 72, II do CPC). **Dê-se vista oportunamente**. Vindo manifestação por negativa geral, intime-se a parte autora para requer o que de direito no prazo de 5 dias. **SIRVA A PRESENTE DE MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**. Cumpra-se. Santa Luzia D'Oeste, 21 de setembro de 2024 Rosiane Pereira de Souza Freire Juíza de Direito...)".

Sede do Juízo: Fórum Cível, Dom Pedro I, santaluziacpe@tjro.jus.br, Santa Luzia D'Oeste - RO - CEP: 76950-000, e-mail: cacsantaluzia@tjro.jus.br

Santa Luzia D'Oeste, 25 de outubro de 2024.

Técnico Judiciário
 (assinado digitalmente)

| | | |
|---------------------|---------------------|--|
| Data e Hora | 25/10/2024 09:32:08 | Validade: 31/08/2025, conforme estabelece o Art. 22, inciso I, letras "a" e "b", da Instrução Presidencial Nº 001/2012 – PR , publicada no DJE nº 031 de 15/02/2012. |
| Caracteres | 3072 | |
| Preço por caractere | 0,02643 | |
| Total (R\$) | 81,19 | |



Assinado eletronicamente por: **MARIA DO CARMO ALMEIDA MONTEIRO**

25/10/2024 09:45:45

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **112972629**



24102509454571400000108443083